SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 79ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 30 DE AGOSTO DE 2011 TERÇA - FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Presidente, em nome da Corte, saudou os acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário do Distrito Federal (UDF) que, acompanhados do Professor Marcus Ulhoa Chaves, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal. Na sequência, apresentou cumprimentos aos estudantes estrangeiros (alunos de Direito da UNB) da Argentina, Chile e Paraguai, participantes da IV Edição do Programa Teixeira de Freitas do Supremo Tribunal Federal.

Prosseguindo, o Presidente registrou o convite do Governador do Estado da Paraíba, Ricardo Coutinho, do Secretário de Estado da Cultura, Francisco César Gonçalves e do Presidente da Fundação Ernany Sátyro, José Lacerda Brasileiro, para as solenidades alusivas ao Centenário de Nascimento do Governador Ernani Ayres Sátyro e Sousa e ex-Ministro do Superior Tribunal Militar, a realizar-se nos dias 5, 8, 9 e 10 de setembro, na cidade de João Pessoa/PB.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro MARCOS MARTINS TORRES fez breve relato acerca da palestra proferida ontem na Escola de Guerra Naval e sugeriu ao Plenário que, para os novos Juízes-Auditores Substitutos aprovados no próximo concurso público, seja incluída na programação de treinamento, visita às organizações militares da Marinha, Exército e Aeronáutica, para que conheçam a vida militar.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS № 0000107-71.2011.7.00.0000 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. PACIENTE: WASHINGTON LUIZ DE PAULA, Maj Ex, respondendo à Ação Penal Militar nº 196-80.2010.7.01.0201, perante a 2ª Auditoria da 1ª CJM, e ao IPM nº 236-71.2010.7.01.0101, perante a 1ª Auditoria da 1ª CJM, impetra o presente Habeas Corpus, requerendo o trancamento dos referidos feitos e a quebra do sigilo bancário de "servidores" do Exército. IMPETRANTE: Tiago Pereira da Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu o **habeas corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS № 0000117-18.2011.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. PACIENTE: FERNANDO CIMINI REZENDE DA CUNHA, 1º Ten Aer, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Exmo. Sr. Diretor do Hospital Central da Aeronáutica, impetra o presente Habeas Corpus preventivo, requerendo, liminarmente, a expedição de salvo-conduto. No mérito, pede a confirmação da ordem. IMPETRANTE: Dr. Fábio Luciano de Almeida e Silva.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

HABEAS CORPUS № 0000112-93.2011.7.00.0000 - AM - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. PACIENTE: JOÃO MEDEIROS NETO, Sd Ex, respondendo à Ação Penal Militar nº 110-88.2010.7.12.0012, perante a Auditoria da 12ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente Habeas Corpus, requerendo, liminarmente, que seja suspenso o andamento do referido feito, até a decisão final do presente writ. No mérito, requer a concessão da ordem para que sejam declarados nulos todos os atos processuais praticados a partir da decisão que indeferiu o pleito da defesa, "ao mesmo tempo que se reconheça a quebra da imparcialidade a partir do ato aludido, com o subsequente impedimento." IMPETRANTE: Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, conheceu e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, MARCOS MARTINS TORRES, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS conheciam e concediam parcialmente a Ordem, para, tão somente, possibilitar à Defesa a juntada de documentos necessários aos esclarecimentos da Declaração de fl. 78 até a audiência da segunda testemunha defensiva. Relator para Acórdão Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Relatora) fará voto vencido.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000071-29.2011.7.00.0000 - DF - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. IMPETRANTE: OLIVEIRA MARINHO VENTURA, Civil, candidato ao Cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Revisor de Texto, no último concurso, impetra o presente mandamus contra atos do Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, consubstanciados nos Editais nº 08-STM e nº 10-STM, de 29/03/2011 e 12/04/2011, respectivamente, que não incluíram seu nome na lista dos candidatos reconhecidos como portadores de deficiência, pedindo, liminarmente, que seja incluído na supracitada lista ou, alternativamente, que seja suspensa a nomeação dos candidatos até o julgamento final da presente ação. No mérito, requer que figure no primeiro lugar na lista definitiva dos candidatos portadores de deficiência, bem como que seja declarado o seu direito líquido e certo à posse no mencionado cargo, desde que atendidos os demais requisitos do Edital. LITISCONSORTES PASSIVOS: A UNIÃO e ELMA BOTELHO SOUZA. Advs. Drs. Adriene Maria de Miranda Veras, Flávio de Castro Sampaio, Sérgio Castro Sampaio e a Advocacia-Geral da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do **mandamus**, arguida pela autoridade apontada como coatora e pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar e, **por maioria**, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada, arguida pela Advocacia-Geral da União, tudo com fundamento na ilegitimidade passiva **ad causam** da autoridade apontada como coatora. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES acolhia a preliminar de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. **No mérito, por maioria**, concedeu o **mandamus**, para assegurar ao Impetrante OLIVEIRA MARINHO VENTURA o direito líquido e certo à inclusão do seu nome na Lista de Cadastro de Reserva para portadores de deficiência, cargo de Analista Judiciário-Área: Apoio Especializado - Especialidade: Revisão de Texto - BRASÍLIA/DF, observada a sua ordem de classificação no concurso, nos termos da Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelos Decretos nºs 3.298/1999 e 5.296/2004. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, MARCOS MARTINS TORRES e CLEONILSON NICÁCIO SILVA indeferiam a Segurança. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES fará declaração de voto. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Marco Aurélio Gomes Ferreira, a Advogada da União, Dra. Emiliana Alves Lara, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

EMBARGOS № 0000017-25.2009.7.10.0010 - DF - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **EMBARGANTE**: RÉGIS VIANA DA SILVA, T1 Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 09/02/2011, lavrado nos autos da Apelação nº 0000017-25.2009.7.10.0010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, acolheu a preliminar arguida pelo Ministério Público Militar e não conheceu dos Embargos opostos pelo T1 Ex RÉGIS VIANA DA SILVA, em razão da falta de divergência. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA rejeitava a preliminar, conhecia os Embargos para que fosse apreciada a nulidade apontada pelo Recorrente e fará declaração de voto. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000086-95.2011.7.00.0000 - DF - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. AGRAVANTE: ANDERSON FREITAS, Civil. AGRAVADA: A Decisão do Exmo. Sr. Ministro-Relator, proferida em 15/06/2011, que indeferiu e negou seguimento ao Mandado de Segurança nº 0000086-95.2011.7.00.0000. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, não acolheu o Agravo Regimental interposto pela Defesa do Civil ANDERSON FREITAS, mantendo inalterada a Decisão que negou seguimento ao Mandado de Segurança nº 0000086-95.2011.7.00.0000, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento. Presidência do Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

Em questão de ordem, suscitada pelo Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, o Plenário, com fulcro no art. 48, § 5º, do RISTM, determinou a retificação da Ata da 55ª Sessão, realizada em 14 de junho de 2011, referente à Correição Parcial nº 0000223-63.2010.7.01.0201, visando alterar o texto da decisão desta Corte na matéria de mérito, tomada pela maioria de votos, aprovando-se o seguinte texto: O Tribunal, **por maioria, no mérito**, deferiu a Representação formulada pelo Exmo. Sr. Juiz-Auditor Corregedor, para cassar a decisão proferida nos autos do Procedimento Investigatório (IPI) nº 0000223-63.2010.7.01.0201, retornando os autos à Auditoria de origem onde devem aguardar a apresentação voluntária ou captura do Insubmisso RENAN NIGRI PRAIS, mantendo-se os demais termos da decisão Plenária de 14/6/2011.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

Processos em mesa:

- 1 Correição Parcial 0000018-64.2006.7.01.0301 (JAS) 3aAUD1aCJM proc 00506/07-5 Advª DPU
- 2 Recurso em Sentido Estrito 0000044-30.2011.7.07.0007 (FJF) AUD7aCJM inq 000042/11 Advs CECÍLIA VILAR CORREIA TENORIO, EMMANUEL BEZERRA CORREIA, FREDERICO ANDRADE DE OLIVEIRA, JOSÉ RENATO DE PAULA PESSOA SERAPHIM, LENISE MARIA MOURA E SILVA, LEONARDO SALES DE AGUIAR e SANDRA MARIA VILAR CABRAL CORREIA
- 3 Recurso em Sentido Estrito 0000076-19.2010.7.01.0401 (OPS) 4aAUD1aCJM inq 000074/10 Adv CEZAR DE ALMEIDA
- 4 Apelação (FO) 0000011-98.2004.7.03.0103 (MEG/RNC) 1aAUD3aCJM proc 00007/06-0 Advªs EDUARDO TERGOLINA TEIXEIRA, JAIME DE C LEITE FILHO e LUCAS AGUILAR SETTE
- 5 Apelação 0000037-83.2009.7.11.0011 (MEG/WOB) AUD11aCJM proc 00043/09-1 Advs DANIEL MONFERRARI MARTINS, DPU e JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES LIRA
- 6 Embargos 0000072-50.2008.7.01.0401 (JAS/JCF) RSE(FO) 2009.01.007703-6 Advª DPU
- 7 Apelação 0000052-22.2009.7.02.0102 (WOB/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00014/10-0 Advª DPU
- 8 Apelação 0000026-02.2010.7.01.0301 (FSG/CAM) 3aAUD1aCJM proc 00003/10-3 Adv RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 9 Apelação 0000016-40.2009.7.10.0010 (AVO/WOB) AUD10aCJM proc 00012/09-0 Advª DPU

- 10 Apelação 0000050-86.2008.7.12.0012 (AVO/FJF) AUD12aCJM proc 00041/08-7 Advª DPU
- 11 Apelação 0000003-05.2010.7.03.0203 (FSG/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00018/10-8 Adv EDUARDO PIAS SILVA
- 12 Apelação 0000030-73.2009.7.01.0301 (MEG/WOB) 3aAUD1aCJM proc 00045/09-4 Advs ANDERSON YUJI MARQUES ITO e DENNY PETTERSON FERNANDES
- 13 Apelação 0000010-96.2010.7.10.0010 (MEG/CNS) AUD10aCJM proc 00008/10-6 Adv DENNIS LUIZ DE ABREU
- 14 Apelação 0000045-30.2009.7.02.0102 (JCF/MMT) 1aAUD2aCJM proc 00001/10-5 Advª DPU
- 15 Embargos 0000025-13.2007.7.01.0401 (FJF/MEG) AP 2010.01.000204-7 Adva DPU
- 16 Apelação 0000074-02.2010.7.07.0007 (JAS/OPS) AUD7aCJM proc 00032/10-0 Adv LEONARDO ANTÔNIO CORREIA LIMA DE CARVALHO
- 17 Apelação 0000070-17.2007.7.01.0401 (JAS/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00032/09-8 Advª DPU
- 18 Apelação 0000038-92.2010.7.02.0202 (MMT/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00025/10-0 Adv MARCIA REGINA B. D. ALVES DE CAMARGO PEREIRA
- 19 Embargos 0000016-97.2008.7.06.0006 (FSG/CAM) RSE 2011.01.000101-5 Advª DPU
- 20 Apelação 0000011-79.2007.7.07.0007 (JAS/JCF) AUD7aCJM proc 00034/08-0 Advª DPU
- 21 Apelação 0000025-65.2010.7.10.0010 (CNS/CAM) AUD10aCJM proc 00013/10-0 Advª DPU
- 22 Apelação 0000028-27.2010.7.03.0103 (MVS/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00015/10-0 Advª DPU
- 23 Apelação 0000086-12.2010.7.03.0303 (CAM/MVS) 3aAUD3aCJM proc 00055/10-9 Advª DPU
- 24 Apelação 0000010-22.2009.7.03.0303 (CAM/FJF) 3aAUD3aCJM proc 00016/09-0 Advª DPU
- 25 Apelação 0000003-32.2006.7.04.0004 (CAM/FJF) AUD4aCJM proc 00014/08-5 Adv JEAN RODRIGUES SILVA
- 26 Apelação 0000050-43.2009.7.02.0202 (CNS/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00045/09-7 Advª DPU
- 27 Apelação 0000074-72.2007.7.01.0201 (AVO/CNS) 2aAUD1aCJM proc 00045/08-8 Adv FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA MATOS
- 28 Embargos 0000008-70.2009.7.03.0103 (JCF/JAS) AP 2010.01.000065-6 Advª DPU
- 29 Embargos 0000002-18.2004.7.04.0004 (MEG/FSG) AP(FO) 2009.01.051279-9 Adv FLÁVIO FERNANDES TAVARES
- 30 Apelação 0000130-53.2008.7.01.0401 (MEG/MVS) 4aAUD1aCJM proc 00047/10-9 Advª DPU
- 31 Apelação 0000029-69.2009.7.09.0009 (MEG/FJF) AUD9aCJM proc 00516/09-0 Advª DPU
- 32 Apelação 0000002-08.2009.7.01.0301 (MEG/JAS) 3aAUD1aCJM proc 00057/09-2 Advs DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA e FLÁVIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
- 33 Apelação 0000142-12.2010.7.05.0005 (FSG/MEG) AUD5aCJM proc 00074/10-8 Advª DPU
- 34 Apelação 0000013-48.2009.7.08.0008 (CNS/AVO) AUD8aCJM proc 00035/10-7 Advª DPU
- 35 Apelação 0000082-23.2010.7.02.0102 (JAS/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00041/10-7 Advª DPU

- 36 Embargos 0000012-44.2008.7.03.0103 (AVO/FSG) AP 2010.01.000071-0 Advª DPU
- 37 Apelação 0000105-27.2010.7.03.0203 (JAS/AVO) 2aAUD3aCJM proc 00053/10-8 Advª DPU
- 38 Apelação 0000137-87.2010.7.05.0005 (WOB/MEG) AUD5aCJM proc 00051/10-8 Advª DPU
- 39 Apelação 0000038-84.2008.7.01.0301 (RNC/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00013/09-5 Advª DPU
- 40 Apelação 0000014-60.2008.7.05.0005 (AVO/FSG) AUD5aCJM proc 00001/09-7 Advª DPU
- 41 Apelação (FO) 0000002-91.2006.7.09.0009 (WOB/MEG) AUD9aCJM proc 00008/07-8 Adv LUCIANO NOGUEIRA LUCAS
- 42 Apelação 0000068-40.2008.7.11.0011 (MMT/AVO) AUD11aCJM proc 00063/09-2 Advs CÉSAR ALEXANDRE MARINHO DOS SANTOS e DANIEL HENRIQUE DE CARVALHO
- 43 Apelação 0000054-25.2010.7.03.0103 (JCF/RNC) 1aAUD3aCJM proc 00032/10-2 Advs CLODOMIRO PEREIRA MARQUES e CRISTINA TRISCH
- 44 Apelação 0000101-59.2010.7.11.0011 (MVS/MEG) AUD11aCJM proc 00047/10-0 Advª DPU
- 45 Apelação 0000023-25.2009.7.07.0007 (WOB/AVO) AUD7aCJM proc 00043/09-8 Advª DPU
- 46 Apelação 0000090-30.2010.7.11.0011 (JCF/FJF) AUD11aCJM proc 00041/10-2 Advª DPU
- 47 Apelação 0000091-82.2010.7.12.0012 (MVS/JCF) AUD12aCJM proc 00041/10-9 Advª DPU
- 48 Apelação 0000001-87.1991.7.04.0004 (JAS/CAM) AP(FO) 2005.01.049904-0 Advª DPU
- 49 Apelação (FO) 29-50.2007.7.01.0401 (MMT/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00016/07-6 Advª DPU
- 50 Embargos 0000054-56.2008.7.11.0011 (JCF/WOB) RSE(FO) 2009.01.007693-5 Adv ADVOCACIA- GERAL DA UNIÃO
- 51 Apelação (FO) 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 52 Apelação (FO) 0000006-71.2007.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00026/07-2 Adv LAURI KRÜGER
- 53 Apelação 0000002-50.2006.7.03.0303 (CAM/CNS) 3aAUD3aCJM proc 00018/08-4 Advs ALEXANDRE CORREA DE MORAES, ALFEU BISAQUE PEREIRA, AMILTON SANTOS DE LIMA, JAMES TIAGO COELHO e LUIZ FERNANDO SCHERER SMANIOTTO
- 54 Apelação 0000050-34.2010.7.05.0005 (MEG/WOB) AUD5aCJM proc 00013/10-9 Advª DPU
- 55 Apelação 0000006-14.2011.7.03.0303 (RNC/JCF) 3aAUD3aCJM proc 00006/11-6 Advª DPU
- 56 Apelação (FO) 0000003-09.2006.7.08.0008 (FSG/MEG) AUD8aCJM proc 00015/06-8 Advs BENEDITO GOMES FERREIRA e MONCLAR DA ROCHA BASTOS
- 57 Apelação (FO) 0000002-84.2005.7.03.0303 (WOB/OPS) 3aAUD3aCJM proc 00014/06-2 Adv ROBERTO FAZOLINO BARROSO
- 58 Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade 0000050-53.2011.7.00.0000 (MMT/CAM) Advs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORREA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 59 Apelação 0000007-95.2003.7.03.0103 (AVO/WOB) 1aAUD3aCJM proc 00010/07-9 Advs CARLOS AURÉLIO MILITÃO DUBAL, FABRÍCIO TOUGUINHA DE CASTRO e RENE DE OLIVEIRA GOMES
- 60 Apelação 0000003-44.2010.7.02.0102 (JCF/RNC) 1aAUD2aCJM proc 00022/10-2 Advª DPU

(Ata aprovada em 1º/9/2011)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno